



MENSAGEM DE VETO Nº 001 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Veto ao Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2024 que cria o Auxílio Moradia e Permanência para os Policiais Militares do Município de General Câmara e autoriza a celebração de Convênio com o Grupo Apoio da Brigada Militar de General Câmara e dá outras providências.

Sr. Presidente,

O Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, comunica a essa egrégia Casa Legislativa, que decide VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2024 de acordo com as razões a seguir delineadas:

JUSTIFICATIVA DO VETO:

1 – Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2024:

Inicialmente, como se trata de Projeto apresentado pelo Poder Legislativo Municipal, há vício de iniciativa, de acordo com o disposto no art. 56, IV da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, por tratar-se de ano eleitoral, a implantação de um novo benefício, que não estava em andamento nos exercícios anteriores, esbarra na previsão legal contida no art. 73, §10 da Lei 9.504/1997.

Vale ressaltar que o Poder Executivo Municipal está aberto à conversações, a fim de encontrarmos, conjuntamente, uma melhor forma, que atenda a legislação vigente.

2 – Conclusão:

Recebido 11/3/24
15h11
[assinatura]





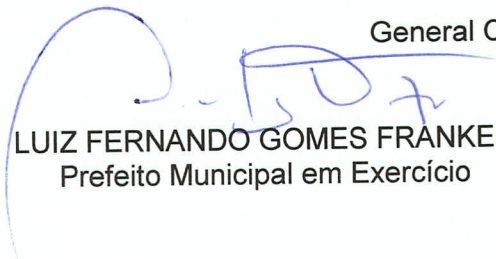
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

À vista do exposto, por tudo que se justificou, solicita-se que Vossa Excelência receba o presente veto, dirigido contra o Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2024, apreciando-o na forma regimental, dando-lhe positividade.

General Câmara, 08 de março de 2024.


LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

